



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2018/SEMA**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.765/0001-33, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 3150, Jardim Panorama, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-842, telefone: (65) 3634-4418, email: licitação.maxima@gmail.com, representada pelo Sr. **Gilberto Cesar Catafesta**, portador do RG Nº 11026642 SEJUSP/MT, CPF: 603.548.609-68, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 048/2018/SEMA, mediante as condições seguintes:

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato nº 048/2018/SEMA, de acordo com o Processo nº. SEMA-PRO-2022/03129, após a devida Análise Contábil nº 010 e 021/2022 realizada pela CONTRATANTE, abalizada pelo Parecer Jurídico Referencial conforme consta no processo nº: 83270/2020.

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Face ao reajuste de preços resultante da **'Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Est MT e o Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso**, e em face da Proposta apresentada pela empresa **MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.**, solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 048/2018 em virtude da referida convenção, conforme previsão legal, por este instrumento repactua-se o valor contratual, perfazendo um **novο valor anual de R\$ 153.058,56 (cento e cinquenta e três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e um **novο valor mensal de R\$ 12.754,88 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a **01/01/2022**,

Página 1 de 2  
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 11/07/2022 às 15:28:37, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 11/07/2022 às 15:45:38 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 13/07/2022 às 16:48:13.  
Documento Nº: 3057136-6476 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3057136-6476>



SEMADIC202224842

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

data-base do reajuste do piso salarial da categoria, previsto na **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022**, até o encerramento do Contrato.

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Garçom, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Sendo 08 horas diárias e 40 horas semanais. UNIDADE.	1	R\$ 3.972,48	R\$ 47.669,76
02	Serviço de Copeira, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Sendo 08 horas diárias e 40 horas semanais. UNIDADE	2	R\$ 4.391,20	R\$ 105.388,80
				<b>VALOR MENSAL: R\$ 12.754,88</b>
				<b>VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 153.058,56</b>

A repactuação contendo os novos valores será aplicada sobre o valor mensal/anual do contrato, conforme valores acima atualizados, até o encerramento do Contrato.

Em atenção ao **Decreto nº 9.050/2022**, publicado em **13 de Abril de 2022** na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, que dispõe sobre o **reajuste da tarifa pública do transporte público coletivo no município de Cuiabá**, e em face da Proposta apresentada pela empresa **MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.**, solicitando o reajuste do contrato nº 048/2018, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um **novο valor anual de R\$ 154.609,20 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)** e um **novο valor mensal de R\$ 12.884,10 (doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Garçom, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Sendo 08 horas diárias e 40 horas semanais. UNIDADE.	1	R\$ 4.015,58	R\$ 48.186,96
02	Serviço de Copeira, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Sendo 08 horas diárias e 40 horas semanais. UNIDADE	2	R\$ 4.434,26	R\$ 106.422,24
				<b>VALOR MENSAL: R\$12.884,10</b>
				<b>VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 154.609,20</b>

Os efeitos financeiros deste reajuste serão **retroativos a 09/05/2022**, data em que passou vigorar o referido Decreto, que reajustou a tarifa pública do transporte público coletivo no município de **Cuiabá**.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313

Página 2 de 2



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 11/07/2022 às 15:28:37, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 11/07/2022 às 15:45:38 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 13/07/2022 às 16:48:13.  
Documento Nº: 3057136-6476 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3057136-6476>



SEMADIC202224842

SIGA




Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 048/2018/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 08 de julho de 2022.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA – MT

  
**Gilberto Cesar Catafesta**  
Representante da Contratada

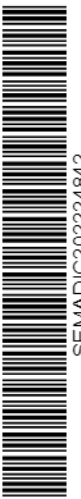
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



SEMADIC202224842